

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 23/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO-MG.

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **Amvap Saúde**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Lindomar Amaro Borges**, Prefeito Municipal de Indianópolis - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 435.100.006-68, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Cascalho Rico**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.259.374/0001-91, com sede na Rua Arédio Santos, 111, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **José Borges de Oliveira**, inscrito no CPF(MF) sob nº 365.653.776-34, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 23/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 23/2024; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 23/2024.

2. O Contrato de Rateio nº 23/2024 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$20.000 (vinte mil reais)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2024 é de R\$264.448,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) que serão repassados até 30/12/2024.

a) O valor relativo ao presente acréscimo deverá ser repassado ao Amvap Saúde até o dia 14/06/2024, via transferência bancária, em uma única parcela.”

2.2. O item 11 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao Amvap Saúde por meio das seguintes dotações orçamentárias:

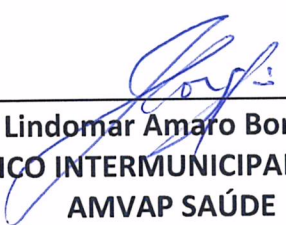
- **02.30.01.2.0324.10.302.1703.3.1.71.70.00.00 – R\$ 27.513,36**
- **02.30.01.2.0324.10.302.1703.3.3.71.70.00.00 – R\$ 222.451,92**
- **02.30.01.2.0324.10.302.1703.4.4.71.70.00.00 – R\$ 14.482,72**

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.
2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2024.



Lindomar Amaro Borges

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -
AMVAP SAÚDE**



José Borges de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

TESTEMUNHAS:

Nome: Laurentina Pereira de Araújo

CPF: 060.856.376-59 Assinatura: [Signature]

Nome: Wesley Teodoro de Brito Martins

CPF: 019.036.256-10 Assinatura: [Signature]

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO**MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:****BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2**

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

MARÇO A OUTUBRO – 08 parcelas de: R\$30.000,00

JUNHO – 01 parcela de R\$20.000,00

JULHO – 1º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$2.669,00

DEZEMBRO – 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$1.779,00

Valor Total - R\$ 264.448,00

1º TERMO ADITIVO		SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2024		
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
CASCALHO RICO	R\$ 264.448,00	R\$ 27.513,36	R\$ 222.451,92	R\$ 14.482,72
MARÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 3.439,17	R\$ 24.052,15	R\$ 2.508,68
ABRIL	R\$ 30.000,00	R\$ 3.439,17	R\$ 24.052,15	R\$ 2.508,68
MAIO	R\$ 30.000,00	R\$ 3.439,17	R\$ 24.052,15	R\$ 2.508,68
JUNHO	R\$ 30.000,00	R\$ 3.439,17	R\$ 24.052,15	R\$ 2.508,68
JUNHO 1º ADITIVO	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ -
JULHO	R\$ 30.000,00	R\$ 3.439,17	R\$ 26.560,83	
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 2.669,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.669,00
AGOSTO	R\$ 30.000,00	R\$ 3.439,17	R\$ 26.560,83	
SETEMBRO	R\$ 30.000,00	R\$ 3.439,17	R\$ 26.560,83	
OUTUBRO	R\$ 30.000,00	R\$ 3.439,17	R\$ 26.560,83	
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 1.779,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.779,00
TOTAL	R\$ 264.448,00	R\$ 27.513,36	R\$ 222.451,92	R\$ 14.482,72

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:**

Temos como base a cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde e nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

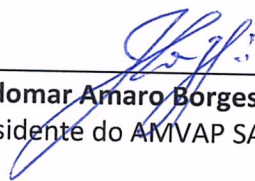
O presente Termo Aditivo tem o objetivo de promover o incremento nos valores de contribuição do município de Cascalho Rico junto ao Amvap Saúde para que o mesmo possa promover maior número de atendimentos aos cidadãos locais, ofertando exames, consultas e cirurgias a mais pessoas, conforme as demandas apresentadas.

Nesse sentido, para que os atendimentos possam ser realizados, fica acrescentado o valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)** ao citado instrumento original, de forma que o Contrato de Rateio nº 23/2024 passa a ser de **R\$264.448,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Tal Termo Aditivo encontra amparo legal em seu próprio Contrato de Rateio nº 23/2024 firmado entre as partes, sendo possível o acréscimo ou a diminuição dos recursos a serem repassados.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2024.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do AMVAP SAÚDE
José Borges de Oliveira
Prefeito Municipal de Cascalho Rico-MG

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 23/2024 firmado entre o Município de Cascalho Rico-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 23/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91, firmado em 06/06/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 23/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento, alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 23/2024, alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 23/2024. Vigência 06/06/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Valor total do aditivo: R\$264.448,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Uberlândia-MG, 06 de Junho de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:B1203CD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 17/06/2024. Edição 3790
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Estado de Minas Gerais

ILMO. SR.
GERENTE DO BANCO DO BRASIL
UBERLÂNDIA.